

# AMADORA DE OUTROS TEMPOS

Por *Alves Silva*

## A RELIGIOSIDADE CATÓLICA DAS GENTES DA AMADORA ATRAVÉS DOS SÉCULOS

Profundas e rápidas transformações religiosas têm tido lugar, nas últimas décadas, na Amadora.

Uma análise objectiva deste facto, bem como o seu confronto com as verdades da fé, sem se perder de vista o ensinamento social da Igreja que, naturalmente, nele enraíza, pelo menos desde Leão XIII, altura a partir da qual tem vindo a ser feito um esforço para aplicar a Doutrina Social da Igreja, nas próprias comunidades da localidade, com o fim de contribuir para uma sociedade mais solidária, mais justa, mais cristã.

Na Amadora, e até noutras localidades, por força de vários condicionamentos, a Doutrina Social da Igreja só se fez sentir há alguns anos, através do esforço de algumas organizações católicas. É sobre a vida cristã e o pulsar católico dos amadorenses através dos séculos, que foi feito este estudo sócio-religioso, o qual, não sendo obra perfeita, tem o intuito de dar a conhecer vários percursos da religiosidade dos seus naturais, com maior incidência nos últimos trinta anos deste século, período em que, por força do grande desenvolvimento demográfico aqui operado, teve a Igreja Católica a tarefa de acompanhar esse movimento, numa terra de gente pouco enraizada, mas originária de todas as províncias portuguesas.

A localidade iniciou a sua acção religiosa pela igreja dos Mártires, em Lisboa. Dali passou à de Ribamar, em Algés. Ficou enquadrada na de Nossa Senhora do Amparo, em Benfica, logo que esta freguesia foi constituída. E, não obstante ter pertencido administrativamente a Belas, Carnaxide e Oeiras, manteve, até aos anos cinquenta deste século, o vínculo religioso à freguesia de Benfica, até pela proximidade das duas localidades, conquanto, a partir de 06 de Dezembro de 1936, começasse a ser dita missa, aos domingos e dias santos, na capela de Nossa Senhora da Conceição da Lapa, na Falagueira, templo do século XVIII, e que nos primeiros anos da Primeira República serviu de estábulo e de armazém de entulho, como em outras edições ficou referido com o devido desenvolvimento.

### ANTES DA RECONQUISTA CRISTÁ

Logo nos primeiros séculos da era cristã, durante o período romano, teve o cristianismo uma grande importância na Península Ibérica, como, aliás, é provado pela perseguição movida pelos imperadores romanos, do martírio de vários prelados e até da presença de alguns bispos em concílios celebrados na Península.

A perseguição aos cristãos teve a sua maior violência no tempo do

imperador Diocleciano e, na época de 307, teriam sido martirizados em Lisboa os irmãos Veríssimo, Máximo e Júlia, patronos da Igreja de Santos-o-Velho, local aonde teriam sido sepultados, segundo a tradição.

Durante o domínio sarraceno não ficou notícia da existência de prelados da Igreja Lisbonense, conquanto tenham existido, como se julga, em Beja, Braga, Coimbra, Lamego, Porto e Viseu.

O cruzado Osberno, um dos cronistas da tomada de Lisboa, em 1147, fala num bispo de Lisboa que teria sido assassinado na ocasião da tomada do castelo, mas o nome desse bispo não chegou aos nossos dias.

### ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA NO PAÍS E NA AMADORA

A freguesia ou paróquia eclesiástica foi das primeiras instituições destinadas ao exercício do culto.

Nos primeiros séculos da nacionalidade à circunscrição territorial da cidade ou do campo onde vivia gente sujeita espiritualmente à mesma autoridade eclesiástica, pároco, pastor ou cura, chamava-se colação (do latim *collatio*).

Essa circunscrição ou distrito de colação tinha como sede um templo ou a igreja matriz, daí terem passado a denominar-se, já mais tarde, paróquia ou paróquia como ainda hoje são designadas. Com o mesmo significado passou a usar-se o nome de freguesia, aplicada tanto ao distrito territorial, como à igreja matriz. Aos moradores da freguesia dá-se, em termos eclesiásticos, a designação de paroquianos ou de fregueses.

O significado de paróquia, como instituição social, explica-o o escritor J.J. Gomes de Brito, num artigo publicado, em 1893, no «Correio Nacional», referindo o escritor a época do terramoto de 1755:

«Nesse tempo, os laços de invidada e efectiva estima que ligavam os paroquianos à sede das suas respectivas paróquias, eram mais apertadas, mais persistentes; eram, pode dizer-se, indissolúveis.

«A pia baptismal, o altar da primeira comunhão, o confessionário... santificados pela crença, em outros tantos simulacros respeitáveis e respeitados, para acompanharem a vida do homem... o do matrimónio, tudo isso merecia veneração, merecia interesse, tudo isso lhe merecia amor.

«Depois, a paróquia, repositório de juvenis afectos, de crenças pias... A paróquia, se era a alegria das almas sinceramente religiosas, era também a urna funerária de todos os afectos que as haviam povoado.

«No adro da paróquia, ao longo das suas capelas, ou no chão da igreja, atapetado de lages mortuárias, dormiam o derradeiro sono, pais, irmãos, filhos e esposas».

Antes do século XVIII, a religião tinha interesse fervoroso, muito

apertados eram os laços que às freguesias ligavam os paroquianos, e por via disso a freguesia apresentava-se como uma instituição conservadora e estável.

Em Lisboa, os párocos tinham várias denominações: Curas, vigários, priores e reitores, denominações estas extintas pelo decreto de 20.06.1859, assinado pelo Cardeal Patriarca D. Manuel Brito Rodrigues, e foram substituídas pelo nome único de prior.

Os párocos, para a sua nomeação pelo bispo ou arcebispo, eram escolhidos ou apresentados pelas pessoas ou entidades padroeiras das igrejas, sendo alguns, mas muito poucos, providos por concurso. Os decretos de 30.07.1832 e de 05.08.1833 vieram a extinguir todos os padroados existentes no reino e transferiram para o poder executivo a faculdade de nomear e apresentar todas as dignidades e até empregos eclesiásticos.

Proclamado o regime republicano, foi publicado um decreto com força de lei, de 20.04.1911, que separou as igrejas do Estado, fez passar para a autoridade eclesiástica todas as atribuições relativas aos provimentos das freguesias e desde então a nomeação e colocação dos priores de Lisboa é feita pelo Cardeal Patriarca nos termos do Código do Direito Canónico (canon 455, § 1.º, sem qualquer interferência do poder civil, Código que viria a ser promulgado em 27.05.1917 e entrou em vigor em 10.05.1918.

Antigamente, eram as igrejas privadas ou matrizes das freguesias consideradas bens da igreja, propriedades dos padroeiros, ou de quem as tinha mandado construir ou seus representantes, ou ainda das corporações fabriqueiras que as administravam e olhavam pela sua conservação.

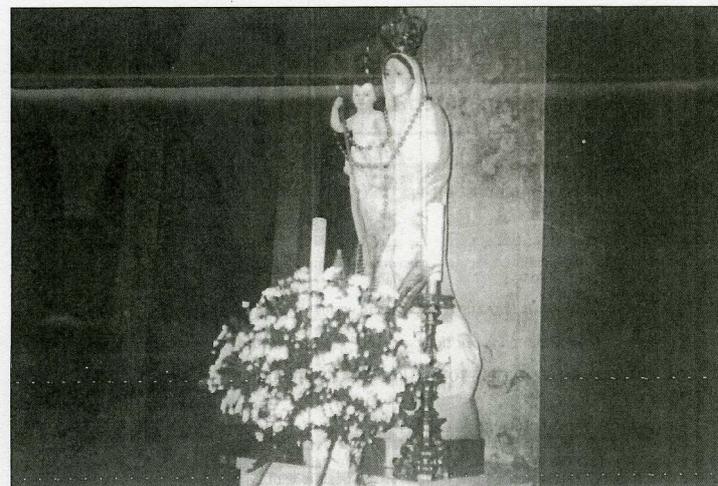
Depois da abolição do regime absoluto, o decreto de 05.08.1833 estabeleceu, em princípio, a supressão de todas as ordens monásticas e deu também por extintos e profanados os conventos de frades, mediante sentença da Junta de Melhoriação Temporal das Ordens Religiosas.

No ano seguinte foi promulgado outro decreto, de 28.05.1834, que viria a extinguir de vez os conventos, mosteiros, colegiadas, hospícios e mais Casas que eram património religioso das Ordens Regulares, incorporadas na Fazenda Nacional.

Implantado o regime republicano, em 1910, em 08 de Outubro desse mesmo ano foi publicado um decreto a determinar a passagem para o Estado e Corpos Administrativos os edifícios de corporações religiosas.

Um novo decreto, de 20.04.1911, determinou que as catedrais, igrejas, capelas e todos os bens mobiliários e imobiliários passassem a propriedade do Esta-

(continua na página 12)



N.ª Senhora da Conceição — Padroeira da Amadora (Imagem na Igreja Matriz)

# AMADORA DE OUTROS TEMPOS

(continuação da página 4)

do, salvo o caso de serem de uma pessoa particular, ou de uma corporação com individualidade jurídica.

As paróquias que estavam abertas ao culto assim continuaram e posteriormente foram-se cedendo algumas outras igrejas, a título precário, e depois com carácter definitivo, a entidades que se responsabilizavam pelo exercício cultural.

A capela da Falagueira foi uma das abrangidas pelo referido diploma. Até aí estava a cargo da «Irmandade de Nossa Senhora da Lapa», mas depois ficou sujeita a ser arrolada nos bens do Estado. Com vista a evitar-se essa situação, algumas figuras locais, com algum poder, instituíram uma associação de assistência e beneficência, que intitularam de «Solidariedade com os Pobres», tendo os seus estatutos sido aprovados pelo Governo Civil de Lisboa, em 16 de Agosto de 1912.

O culto manteve-se muito restrito, pois o art.º 2.º dos estatutos determinavam: «Tem esta Associação por fim promover a Assistência e Beneficência local, podendo, todavia, aplicar ao culto dois terços da quantia em média despendida com ele nos

últimos cinco anos, não excedendo nunca a terça parte dos seus rendimentos totais, conforme determina o artigo 38.º da citada lei».

A Concordata, de 07.05.1940, entre o Vaticano e o Governo Português, aprovada pela lei n.º 1984, de 30.05.1940, reconheceram à igreja católica a propriedade, sob certas reservas, dos bens que anteriormente lhe pertenciam e que ainda se mantinham na posse do Estado.

Nesta altura, a «Solidariedade com os Pobres» já estava muito enfraquecida na Amadora e a capela da Falagueira degradava-se, tanto assim que, em 1936, data em que vieram para cá os padres Missionários Monfortinos, não tinha o templo condições para o exercício do culto, motivo por que, e enquanto a capela não fosse restaurada, começaram por exercer o apostolado na capela privada da «Quinta do Bosque», já desaparecida.

Com o trabalho daqueles missionários e a ajuda do povo, no dia 06 de Dezembro de 1936 é celebrada a primeira Missa na capela da Falagueira, já recuperada.

Assim, o Estado reconhecera à Igreja a propriedade, além de outros templos, das igrejas paro-

quiais e doutras, como a da Falagueira, onde anteriormente já era exercido o culto, por meio das irmandades fabriqueiras e de outras corporações encarregadas do serviço litúrgico.

De resto, a Constituição Política da República de 22.02.1933, já definia no art.º 47.º que nenhum templo e edifício ou objecto do culto afecto a uma religião, poderia ser destinado pelo Estado a outro fim.

A capela da Falagueira foi benedicta e sagrada, pois, até ali, como já foi dito, vinha servindo de armazém e de estábulo a um particular, o qual, por força da Concordata, se viu compelido a devolvê-la à igreja.

Esta capela, construída em 1760, porque não tinha pia baptismal nem cartório nunca teve honras de igreja, muito embora alguns padres, que por ela passaram, a intitulassem, por graça, de «Catedral». Por isso esteve sempre dependente da Igreja de Benfica. Só recentemente passou a Igreja paroquial, como, aliás, através da rúbrica em epígrafe, temos vindo a referir.

(Continua no próximo número)